



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 117/2026

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, POR INTERMÉDIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA RIO VERDE DO SUL, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

DATA DO CERTAME: 04 DE SETEMBRO 2026

HORÁRIO DE ABERTURA: 08H:00MIN.

LOCAL: NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, SITO Á RUA BENTO MARQUES, Nº 795, CENTRO, EM ARAL MOREIRA/MS.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO E-SFINGE:

“B530EA5733000D6972920C078D213B554C5D16BD”

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO NA RUA BENTO MARQUES, 795 – CEP 79.930-000 – ARAL MOREIRA/MS - SALA DE LICITAÇÕES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 07:00HS ÀS 11:00HS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LICITACAO@ARALMOREIRA.MS.GOV.BR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

[HTTP://DTC1.RCMSUPORTE.COM.BR:8079/TRANSPARENCIA](http://DTC1.RCMSUPORTE.COM.BR:8079/TRANSPARENCIA).

ARAL MOREIRA – MS, 21 DE AGOSTO DE 2026

(Assinado no original)

SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

1. Do objeto

O Município de Aral Moreira/MS torna público que receberá propostas para contratação de empresa especializada para execução de 04 (quatro) travessias elevadas para pedestres, compreendendo serviços preliminares, demolição, compactação, lastro, pavimento de concreto, drenagem/sarjetas e ajustes previstos, sinalização vertical e horizontal, acessibilidade, sinalização temporária, mão de obra, materiais, equipamentos e todos os serviços necessários à entrega integral, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e anexos.

2. Fundamento legal e forma de realização

A contratação direta é fundamentada no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 da mesma Lei, aplicável a Município com população inferior a 20.000 habitantes. O procedimento observará publicidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação a este Aviso e seleção da proposta mais vantajosa.

3. Valor estimado, julgamento e exequibilidade

O valor global máximo estimado é de **R\$ 112.070,12** (cento e doze mil e setenta reais e doze centavos), conforme planilha orçamentária revalidada que integra os autos. O critério de seleção será o menor preço global. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o objeto, acima do valor máximo ou que apresentem preço inexequível sem demonstração suficiente. Para obras e serviços de engenharia, propostas inferiores a 75% do orçamento revalidado deverão ser objeto de análise de exequibilidade; a proposta vencedora abaixo de 85% observará a garantia adicional prevista na lei, quando aplicável.

4. Publicidade, consulta e prazo para propostas

As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência até às **11h00 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul)** do dia 26 de Agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, Departamento de Compras e Licitações, ou encaminhá-los para o endereço eletrônico: compras@aralmoreira.ms.gov.br

5. Proposta comercial

A proposta deverá conter: identificação do proponente; descrição do objeto; preço global em reais, com todos os custos incluídos; planilha orçamentária readequada, quando solicitada; prazo de validade de 60 dias; prazo de execução; declaração de que conhece e aceita as condições; e assinatura do representante legal. O preço ofertado deverá contemplar todas as obrigações do TR e não poderá sofrer acréscimos posteriores por custos omitidos.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

6. Habilitação do melhor classificado

Grupo	Documentos
Habilitação jurídica	CNPJ; ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e documentos de representação.
Regularidade fiscal, social e trabalhista	Certidões de regularidade federal, estadual e municipal; FGTS; CNDT; inscrição no cadastro de contribuintes quando cabível; declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição.
Econômico-financeira	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando cabível.
Técnico-operacional	Registro/inscrição no CREA, quando cabível, e atestados conforme item 10 do TR de pavimento em concreto; de demolição asfáltica; de pintura retrorrefletiva. Admitido somatório de atestados.
Técnico-profissional	Indicação de responsável técnico registrado no CREA, com atestado de responsabilidade técnica/CAT, quando aplicável, de serviços semelhantes; prova de vínculo admitida pelo TR.
Declarações	Ausência de fato impeditivo; conhecimento das condições locais; atendimento das reservas legais, quando aplicável; inexistência de trabalho em condição vedada; e outras do Anexo.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Através do telefone: (67) 93618-0992 ou pelo e-mail: compras@aralmoreira.ms.gov.br

Aral Moreira/MS, 21 de Agosto de 2026.

(Assinado no original)
SERGIO ALAN JUNIOR MARTINS
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 33/2026

Camilla de Oliveira Fatala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **BIBIANA ROMUALDA OLMEDO CHAVES**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Símbolo DAP-03, a partir de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2026.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 21 de agosto de 2026.

(Assinatura no original)

Camilla de Oliveira Fatala Leite
Presidente

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

